



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1420 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 362.066,66 (trezentos e sessenta e dois mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2019:

02.07.0024.15.451.1061 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o departamento de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.566,66

4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0024 Equipamentos e Material Permanente R\$ 339.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por tendência de excesso de arrecadação convênio SICONV sob o nº 859936/217 no valor de R\$ 339.500,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 124 R\$ 339.500,00

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

02.01.27.122.0005.1.023 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Gestão de Esporte, lazer, turismo e Cultura

4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00

02.01.27.813.0005.2165 Manutenção do Projeto Terceira idade

3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.02.04.123.0014.2026 Manutenção das Atividades de Chefia de Tributos e Arrecadação

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 07 / 2019
EHL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.3.90.36.00.00.00.00 0100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 4.566.66

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados, se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 23 de julho de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 07 / 2019
64